

255

CONCLUSÃO

Aos 16 dias do mês de 09
de 1993, faço estes autos con-
clusos à MMª Juíza de Direito Drª.
JOSEANE FERREIRA MACHADO LIMA, do
que faço este termo.

Escrivão

A. 232187.

fe-se vista ao represen-
tante do m.p.

Em 16.09.93.

J. Ferreira

JOSEANE FERREIRA MACHADO LIMA
Juíza de Direito

RECEBIMENTO

Aos 16 d. 09 de 93

Autos. Eu, _____ (Escrivão)

VISTA

Aos 23 dias do mês de 09
1993 faço vista nos autos do Dr. Carlos
A. L. Choinski Promotor de
Justiça

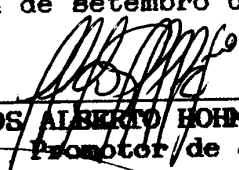
Autos nº 237/87

M. M. Juíza:

Deve o cartório certificar de
que não houve embargos do referido edital.

Como segundo se informa a
concordata já se encontra paga, porém foi paga
em valor global, deve o comissário elaborar a
partir da relação de credores de fls. 18, e o
saldo de crédito depositado em conta corrente, o
valor detalhado de cada crédito com o respectivo
credor. Elaborada tal tabela, requeremos novas
vistas.

Em 24 de setembro de 1993.


CARLOS ALBERTO HOHMANN CHOINSKI
Promotor de Justiça.

RECEPIMENTO

Aos 24 de 09 de 1993, recebi este
autos. Eu, _____ (FSCM)

